

# Centro Regionalizado de Atendimento Socioeducativo de Anápolis

## Relatório Mensal de Atividades



**Outubro - 2018**



**CASE**  
ANÁPOLIS

secretaria  
**Cidadã**  
SECRETARIA DE ESTADO - MULHER - DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL - IGUALDADE RACIAL - DIREITOS HUMANOS

**GECLA**  
Grupo Executivo de Apoio  
a Crianças e Adolescentes



**ESTADO  
DE GOIÁS**

## Sumário

1	Breve descrição do CASE de Anápolis .....	3
2	Atividades Realizadas no período.....	4
3	Dados Estatísticos .....	20
4	Metas e indicadores de desempenho e de qualidade.....	22
4.1	Índice de adolescentes cadastrados no banco de dados do Sistema de Gerenciamento de Vagas – SGV.22	
4.2	Índice de profissionais contratados capacitados na área do atendimento socioeducativo. ....	23
4.3	Emissão de documentos civis.....	23
4.3.1	Índice de RG emitidos em até 90 (noventa) dias após o ingresso do adolescente na unidade. ....	24
4.3.2	Índice de CPF emitidos em até 90 (noventa) dias após o ingresso do adolescente na unidade. ....	25
4.3.3	Índice de CTPS emitidas em até 90 (noventa) dias após o ingresso do adolescente na unidade.....	26
4.3.4	Índice de Título de Eleitor emitidos em até 90 (noventa) dias após o ingresso do adolescente na unidade. ....	27
4.3.5	Índice de Certificado de Alistamento Militar emitidos em até 90 (noventa) dias após o ingresso do adolescente na unidade. ....	27
4.4	Índice de Adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de internação com o PIA elaborado.28	
4.5	Índice de Visitas domiciliares realizadas às famílias dos adolescentes. ....	30
4.6	Quantidade de atividades integrativas entre os adolescentes e familiares realizadas no mês. ....	30
4.7	Ações de Educação em Saúde Sexual/Reprodutiva e Imunização. ....	31
4.7.1	Índice de Teste de DSTs realizados em, no máximo, até 20 (vinte) dias após o ingresso na unidade. ....	34
4.7.2	Índice de Teste de HIV realizados em, no máximo, até 20 dias após o ingresso na unidade. ....	35
4.7.3	Índice de Calendário vacinal atualizado em até 30 (trinta) dias após o ingresso na unidade.....	35
4.8	Atendimento escolar na rede pública e fomento a leitura. ....	36
4.8.1	Índice de Matrícula dos adolescentes efetivadas na rede pública de educação. ....	36
4.8.2	Quantidade de atividades de fomento a leitura realizadas no semestre.....	37
4.9	Inclusão de adolescentes em atividades culturais, esportivas e de lazer. ....	37
4.9.1	Quantidade de Atividades esportivas realizadas na semana. ....	37
4.9.2	Quantidade de Atividades culturais e/ou de lazer realizadas no semestre. ....	38
4.9.3	Quantidade de campeonato esportivos realizados no semestre. ....	39
4.10	Cursos profissionalizantes para os adolescentes.....	39
4.10.1	Quantidade de cursos profissionalizantes acima de 120 (cento e vinte) horas ofertados por semestre .....	39
4.10.2	Quantidade de cursos profissionalizantes entre 80 (oitenta) e 120 (cento e vinte) horas ofertados por semestre.....	39
5	Indicador de Desempenho .....	40
5.1	Taxa de disponibilidade de vagas – TDV.....	40
5.2	Índice de Equilíbrio Financeiro .....	41
5.3	Índice de Satisfação de Refeições - IRS.....	41
5.4	Índice de Satisfação de Atendimento ao Adolescente – ISAA .....	42
6	Informações Gerais .....	42

## Apresentação

O presente relatório de gestão tem por objetivo demonstrar as atividades realizadas durante o mês de **Outubro/2018** no Centro de Atendimento Socioeducativo de Anápolis – CASE sob administração do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH, conforme estabelecido no Contrato de Gestão nº 001/2018 firmado entre este instituto e a Secretaria de Estado da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos (Secretaria Cidadã).

A finalidade de uma organização social orienta o seu modo de gestão, nela está compreendido o modelo de planejamento, de execução e avaliação do trabalho, bem como o alcance do resultado esperado. Dessa forma o IDTECH tem como base em sua gestão a busca pela excelência nos serviços prestados a sociedade.

Na administração do CASE – Anápolis, o IDTECH busca executar as medidas socioeducativas, dentro dos parâmetros de humanização, que valoriza as pessoas, seus conhecimentos, valores, respeitando a relação dialógica no atendimento aos adolescentes e as respectivas famílias, por meio de um processo de desenvolvimento social, no nível de ação e reflexão da construção, reconstrução e transformação da realidade desses adolescentes.

## 1 Breve descrição do CASE de Anápolis

O Centro de Atendimento Socioeducativo de Anápolis atua de forma regionalizada, como instalação e funcionamento de comarca polo da região do Centro Goiano, com observância ao que estabelece o art. 124, VI- do Estatuto da Criança e Adolescentes. São direitos do adolescente privado de liberdade, entre outros, o seguinte: permanecer internado na mesma localidade ou naquela mais próxima ao seu domicílio de seus pais ou responsável.

O referido Centro atende preferencialmente adolescentes provenientes da região do Centro Goiano, sendo formado pelas seguintes comarcas: Abadiânia, Alexânia, Anápolis, Barro Alto, Campo Limpo de Goiás, Carmo do Rio Verde, Ceres, Cocalzinho de Goiás, Corumbá de Goiás, Gameleira de Goiás, Goianésia, Ipiranga de Goiás, Jaraguá, Jesúpolis, Morro Agudo de Goiás, Nova América, Nova Glória, Ouro Verde de Goiás, Petrolina de Goiás, Pirenópolis, Rialma, Rianápolis, Rubiataba, Santa Isabel, Santa Rita do Novo Destino, Santa Rosa de Goiás, São Francisco de Goiás, São Patrício, Silvânia, Taquaral de Goiás, Uruana e Vila Procópio; sem prejuízo de receber adolescentes dos

demais municípios do Estado, nas hipóteses de disponibilidade de vagas, cumprimento de decisão judicial e preservação da integridade física e mental do adolescente.

A estrutura física da Unidade é compatível com as normas de referência do SINASE, possuindo 80 alojamentos individuais para atender 66 adolescentes do sexo masculino e 14 do sexo feminino, entre 12 a 21 anos incompletos.



Foto aérea – CASE Anápolis

## 2 Atividades Realizadas no período

- No dia 03 de Outubro/2018, o CASE-Anápolis foi sede da 2ª Reunião do grupo de trabalho responsável pela execução de projetos de profissionalização dos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas. O encontro foi mediado pelo Juiz da Infância e Juventude de Anápolis, Dr. Carlos Limongi, em parceria com o Ministério Público do Trabalho e a integração da Federação das Indústrias do Estado de Goiás – FIEG, Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas

Empresas - Sebrae, Instituto Tecnológico do Estado de Goiás - Itego, Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL, Associação Comercial e Industrial de Anápolis - Acia, Base Aérea de Anápolis, Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - Idtech, Grupo Executivo de Apoio a Crianças e Adolescentes - Gecria, Executivo Municipal, dentre outras entidades públicas e privadas de Goiás.

Antes da reunião, os participantes conheceram a estrutura do CASE, e as atividades recreativas, esportivas e culturais que estão sendo promovidas pelo Instituto.

Foi articulado, além da capacitação, o direcionamento dos jovens em conflito com a lei ao mercado de trabalho. Segue no **Anexo 01** relatório/ata detalhada com todos os apontamentos feitos na referida reunião;



- Como parte das atividades recreativas aliadas à promoção cultural realizadas no CASE - Anápolis, desde o dia 03 de outubro/2018, os adolescentes estão participando semanalmente da oficina de pintura em tela, sob orientação da professora de artes e história Adna Gomes;



- Nos dias 05 e 06 de Outubro/2018, o Instituto realizou um treinamento para a primeira equipe de limpeza contratada para atuar no Centro de Atendimento Socioeducativo – CASE de Anápolis. O treinamento foi ministrado pela Gerência de Logística do IDTECH e Coordenações da Unidade, e constou de orientações básicas de serviços gerais e normas específicas do sistema socioeducativo.

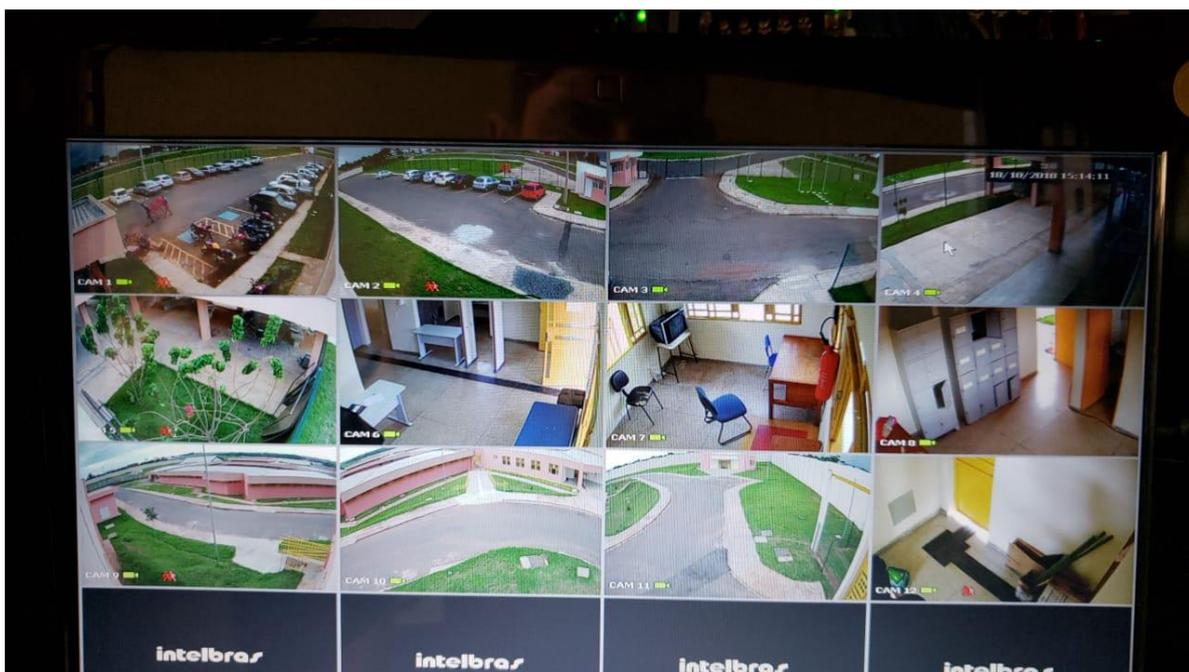




- Com vistas a dar prosseguimento as ações necessárias para obtenção do Alvará da Vigilância Sanitária do CASE – Anápolis - GO, no dia 06 de Outubro/2018, foi realizada pela primeira vez desde a inauguração do prédio, a limpeza do reservatório de água da unidade;



- Com o intuito de promover melhorias no monitoramento e sistema de segurança, no dia 11 de Outubro/2018 foi feita a instalação das primeiras câmeras do circuito fechado de televisão – CFTV em alguns ambientes da Unidade;



- No dia 17 de Outubro/2018, a equipe de prestação de contas do Instituto acompanhou um treinamento para servidores da Secretaria Cidadã do Estado de Goiás do Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro – SIPEF. O treinamento foi ministrado por técnicos da empresa que fornece o software de prestação de contas ao estado. O objetivo da capacitação foi orientar a equipe da secretaria na utilização do SIPEF análise das prestações de contas da Organização Social.



- Durante todo o mês de Outubro/2018 foram realizadas diversas ações para conscientização das equipes no sentido de garantir o correto manuseio dos resíduos da unidade. Para tanto, foi criado um fluxo de coleta que tem como principal objetivo a implementação de práticas e procedimentos compatíveis com a legislação e as normas técnicas pertinentes referentes aos fluxos existentes (Distribuição de Refeição, Visitantes e Coletas de Resíduos, propondo-se, no mínimo, os seguintes objetivos:
  1. Melhorar as medidas de segurança e higiene no trabalho;
  2. Proteger a saúde e o meio ambiente;
  3. Minimizar a quantidade dos resíduos nos ambientes internos;
  4. Minimizar a periculosidade dos resíduos perigosos;
  5. Cumprir a legislação vigente;
  6. Adequação a rotinas internas da Unidade;
  7. Acompanhamento e Monitoramento da eficácia.
- No dia 18 de Outubro/2018 foi realizada reunião com a equipe do CASE para implantação do fluxo de coleta de resíduos e ações de combate a dengue, os quais seguem detalhados em relatório constante no **Anexo 02**;



- No dia 19 de Outubro/2018, foi realizada a limpeza da fossa séptica e sumidouro da unidade;



- No dia 25 de Outubro/2018, foi realizada a revisão do sistema de combate a incêndio, identificação da Central de Gás, bem como a instalação das telas milimétricas nas janelas;





- No dia 26 de Outubro/2018 iniciou a construção do balcão na recepção do CASE - Anápolis. Em seguida, será instalada uma porta de vidro e o detector de metais remanejado de local, facilitando o fluxo de entrada e saída de visitantes e colaboradores, cuja conclusão está prevista para o mês de Novembro/2018;



- No dia 26 de Outubro/18, os adolescentes participaram da comemoração dos aniversariantes do mês de Outubro/2018. A celebração integrou as atividades recreativas e de humanização propostas pelo Instituto;  
A comemoração foi realizada no auditório e reuniu, além dos adolescentes, colaboradores e professores que atuam na unidade.



- No dia 30 de Outubro/2018 foi realizado no CASE de Anápolis treinamento para formação de brigada de incêndio na Unidade. Ao todo, quase 50 (cinquenta) servidores e colaboradores terceirizados realizaram o treinamento que aconteceu em três turnos, matutino, vespertino e noturno, os quais receberam certificados, conforme modelo constante no **Anexo 03**, e as cópias dos mesmos serão arquivadas nos respectivos dossiês.

O curso compreendeu partes teóricas e práticas de combate a incêndio, como instruções para o uso de extintor de incêndio, hidrantes e mangueiras específicas de combate, e ainda noções de primeiros socorros, com a participação do corpo de bombeiros e enfermeiros.

A atividade atende à legislação específica da norma técnica do Corpo de Bombeiros, NT 43, para instituições com restrição de liberdade. Está sendo elaborado o Plano de Evacuação da unidade, seguindo a mesma normativa.

Para finalizar essa primeira etapa de formação de brigadistas, a equipe do Corpo de Bombeiros de Anápolis apresentou a estrutura do caminhão da corporação e explicou como os equipamentos funcionam.

Na ocasião foi realizada pesquisa de satisfação de treinamento, a fim de mensurar a qualidade dos conteúdos prestados, a qual obteve excelente resultado, conforme demonstrado no relatório constante no **Anexo 04**;





- No dia 30 de Outubro/2018 foram realizadas as trocas das baterias do Grupo Gerador e Casa de Bombas – Combate a Incêndio;

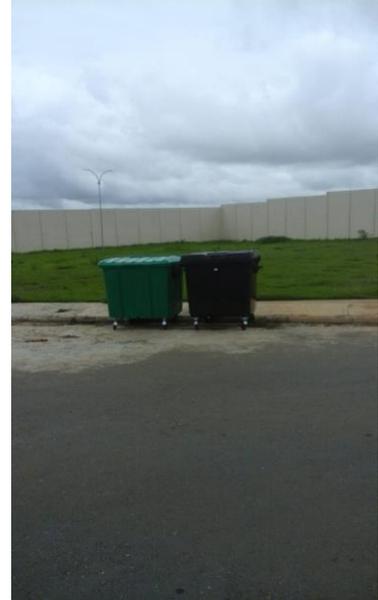


- Durante todo o mês de Outubro/2018, foram promovidas várias readequações para garantir o bem-estar dos colaboradores e dos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas no CASE de Anápolis. Foram realizados os serviços de revisão e manutenção do gerador de energia, instalação da antena de transmissão de dados para implantação de internet, definição do fluxo da coleta de resíduos da área administrativa e dos alojamentos, pintura e afixação de grades de proteção nas janelas, limpeza e higienização do reservatório de água, dedetização, manutenção das mangueiras de controle de fogo e readequação das posições dos extintores de incêndio.





- Ainda no mês de Outubro/2018, foram adquiridas lixeiras de diversos modelos para possibilitar a adequada coleta dos lixos e resíduos da unidade, bem como disponibilizados pela empresa de higienização contratada, dispenser's de sabonete e papel toalha para os banheiros, Foi realizada ainda a pintura dos carrinhos e estruturas que irão abriga-los, atendendo a norma NT-43 do Corpo de Bombeiros Militar;



- Com intuito de manter uma periodicidade no combate e controle das pragas e vetores na unidade, no mês de Outubro/2018, foi realizada a desratização e desinsetização nas edificações, através de empresa terceirizada;



Visando dotar o CASE de condições plenas de funcionamento, foram adotadas diversas providências técnicas administrativas com contratações de serviços e/ou aquisições, conforme relacionadas a seguir:

Número	Dt. Cadastro	Título do Assunto
IDTECH-5095/2018	01/10/2018	AQUISIÇÃO DE INTERNET/LINK DE DADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TÉCNICO-OPERACIONAIS DO CASE -ANAPOLIS
IDTECH-5110/2018	02/10/2018	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SERRALHERIA – CASE ANÁPOLIS
IDTECH-5118/2018	02/10/2018	PAGAMENTO A TICKET SERVIÇOS S.A -PROCESSO 2018004250 - CASE ANAPOLIS
IDTECH-5181/2018	04/10/2018	RECOLHIMENTO DE ENCARGOS SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO - SETEMBRO/2018 - CASE ANAPOLIS
IDTECH-5239/2018	08/10/2018	AQUISIÇÃO DE RALO ESCAMOTIVAVEL E TAMPA PARA VASO - CASE ANAPOLIS
IDTECH-5265/2018	08/10/2018	PAGAMENTO A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA IPPON - PROCESSO 2018004188 - CASE ANAPOLIS
IDTECH-5267/2018	08/10/2018	PAGAMENTO A J CAMARA & IRMAOS S/A - PROCESSO 2018004195 - CASE ANAPOLIS
IDTECH-5315/2018	10/10/2018	AQUISIÇÃO DE BATERIA PARA GERADOR – CASE - ANÁPOLIS
IDTECH-5341/2018	10/10/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM VIGILANCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL E PORTARIA

		POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES - CASE -ANAPOLIS
IDTECH-5343/2018	10/10/2018	PAGAMENTO A MIGUEL MESSINA CARNEIRO (DEDETIZADORA PAULISTA)-SETEMBRO/2018 - CASE-ANAPOLIS
IDTECH-5356/2018	11/10/2018	PAGAMENTO AO NUCLEO DE INFORMAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PONTO BR -NIC -BR -CASE -ANAPOLIS
IDTECH-5368/2018	11/10/2018	AQUISIÇÃO DE QUADROS INFORMATIVOS – CASE ANÁPOLIS
IDTECH-5369/2018	11/10/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BALCÃO E DIVISÓRIAS DE VIDROS – CASE ANÁPOLIS
IDTECH-5373/2018	11/10/2018	PAGAMENTO A COMPANHIA ENERGETICA DE GOIAS S.A (CELG) - PROCESSO 2018004640 - CASE ANAPOLIS
IDTECH-5376/2018	15/10/2018	PAGAMENTO A TRIP LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - SETEMBRO/2018 - PROCESSO 2018004134 - CASE ANAPOLIS
IDTECH-5377/2018	15/10/2018	AQUISIÇÃO DE ITENS PARA OFICINA DE ARTESANATO - CASE - ANAPOLIS
IDTECH-5403/2018	16/10/2018	PAGAMENTO A SANEAMENTO DE GOIAS S/A - PROCESSO 2018004640- CASE - ANAPOLIS
IDTECH-5414/2018	16/10/2018	PAGAMENTO A FNM PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - PROCESSO 2018004175- CASE- ANAPOLIS
IDTECH-5429/2018	17/10/2018	PROVIMENTO DO FUNDO DE RESERVA RESCISORIO SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO - SETEMBRO/2018 - CASE- ANAPOLIS
IDTECH-5473/2018	19/10/2018	PAGAMENTO A COMPANHIA ENERGETICA DE GOIAS S.A (CELG) - OUTUBRO/2018 - PROCESSO 2018004640 - CASE ANAPOLIS
IDTECH-5508/2018	23/10/2018	COMISSAO DE SINDICANCIA REFERENTE A PORTARIA DE NUMERO 0341/2018 DE OUTUBRO 2018 -CASE ANAPOLIS
IDTECH-5520/2018	23/10/2018	AQUISIÇÃO DE CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL - CASE ANAPOLIS
IDTECH-5546/2018	25/10/2018	AQUISIÇÃO DE MOTOR ELETRÔNICO PARA PORTÃO DE ACESSO AO ESTACIONAMENTO – CASE ANÁPOLIS
IDTECH-5547/2018	25/10/2018	AQUISIÇÃO DE PALCAS FOTOLUMINESCENTE - CASE ANAPOLIS
IDTECH-5587/2018	29/10/2018	QUITAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - OUTUBRO / 2018 - CASE ANAPOLIS
IDTECH-5609/2018	31/10/2018	PAGAMENTO A PROX TECNOLOGIA LTDA -VELOMAX TELECOM - PROCESSO 2018003929 - CASE ANAPOLIS
IDTECH-5612/2018	31/10/2018	AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO – CASE ANÁPOLIS

IDTECH-5613/2018	31/10/2018	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA POR 12 MESES – CASE ANÁPOLIS
IDTECH-5638/2018	31/10/2018	PROPOSTA DE CONCESSAO DE ADIANTAMENTO DESPESAS DE PEQUENO VULTO -CASE -ANAPOLIS
IDTECH-5640/2018	31/10/2018	PAGAMENTO A INTELISENSE RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA - PROCESSO 2018004520 - OUTUBRO/2018 - CASE ANÁPOLIS

**Nota:** Destaca-se que para todas as aquisições e contratações é utilizado o Regulamento de Compras e Contratações para a Gestão de Unidades Públicas Estaduais, no qual fora aprovado pela Controladoria Geral do Estado através do Despacho nº 082/2017-CGE/GAB de 10/02/2017, e publicados na íntegra no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 22.487 no dia 13 de Fevereiro de 2017, sendo encaminhado para conhecimento da GECRIA por meio do Ofício nº. 0802/2018-COEX.

Cabe registrar que foi relacionado acima parte das ações em andamento e a efetivação das contratações e/ou aquisições estão condicionadas a disponibilidade orçamentária/financeira.

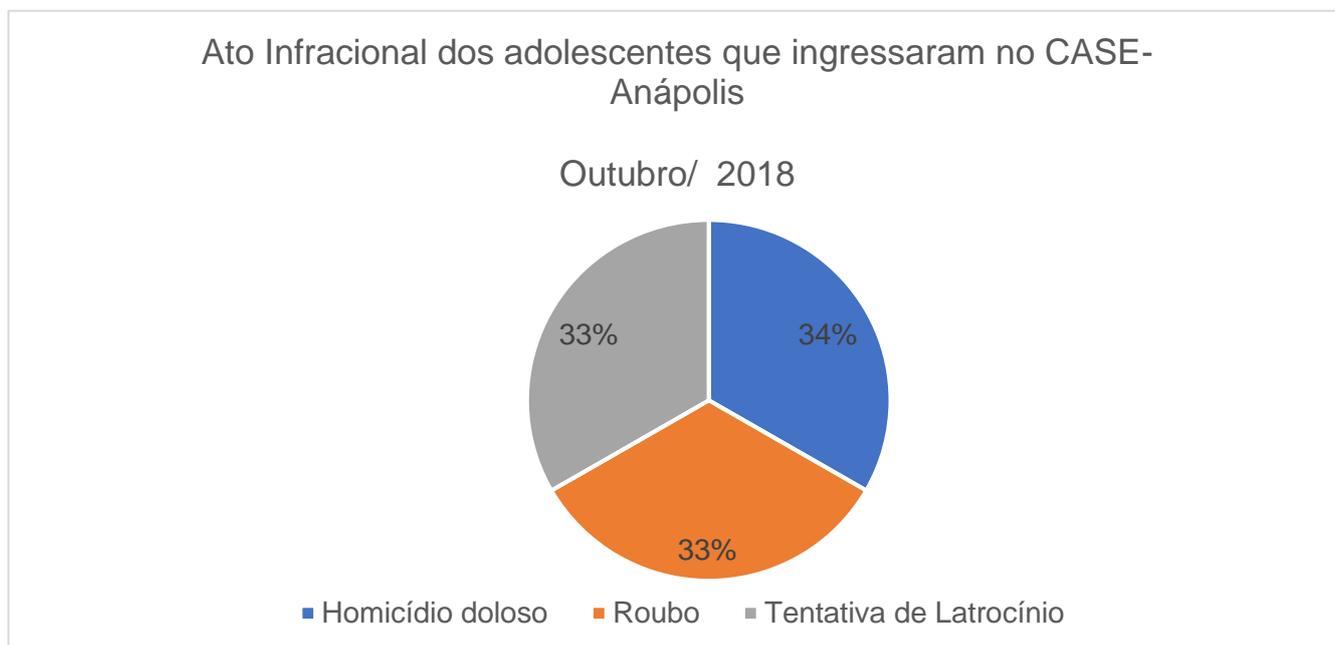
- Foi firmado em Outubro/2018 contrato para fornecimento de medicamentos para os adolescentes, e neste mês já foram adquiridos os medicamentos necessários, conforme planilha de controle abaixo:

Item	Memor. nº.	Data	Nome do Adolescente	Medicamento Prescrito	Data da Receita	Nota Fiscal nº	Data da NF	Valor Total	Medic. Alto Custo / Uso Contínuo)
1	519/18	14/09/2018	Rodrigo Ferreira Moura	Escitalopram 10mg - 1 Cx	14/09/2018	309	14/09/2018	R\$ 47,50	não informado
2	525 e 546/18	17/09/2018	Lucas Gomes Pires Borges	Carbamazepina 200mh 60 Capsulas	05/09/2018	311	18/09/2018	R\$ 25,00	não informado
3	532/18	18/09/2018	João Vitor dos Santos Cabral	Carbamazepina 200mh 60 Capsulas	18/09/2018	313	20/09/2018	R\$ 25,00	não informado
4	568/18	27/08/2018	Lucas Antônio Gomes Moreira	Triancinolona	25/09/2018	318	28/09/2018	R\$ 8,78	não informado
5	568/18	27/08/2018	Matheus Mota dos Santos	Betricort Pda	25/09/2018	317	28/09/2018	R\$ 18,15	não informado
6	578/18	28/09/2018	Ytalo Pereira Gomes	Domperidona 10mg 60cps - R\$21,16 E OMEPRAZOL R\$ 34,69	25/09/2018	316	28/09/2018	R\$ 55,85	não informado
7	607/18	04/10/2018	Tiago Soares da Silva	Rispiridona 2MG - 2 CX	não tem	320	05/10/2018	R\$ 66,56	sim
				Topiramato 25mg - 2 cx	não tem	321	05/10/2018	R\$ 106,00	não informado
				Topiramato 25mg - 2 cx	não tem	323	08/10/2018	R\$ 106,00	não informado
8	625/18	08/10/2018	Hamilton Pereira de Oliveira	Amoxicilina+Clavulanato de potássio 875mg 14cpr	não tem	325	10/10/2018	R\$ 99,90	não informado
9	633/18	09/10/2018	Rodrigo Ferreira de Moura	Escitalopram 10mg 30cpr - R\$73,46	não tem	324	10/10/2018	R\$ 47,50	não informado
10	696/18	18/10/2018	Luiz Augusto Barbosa	Xigduo XR 10/100	não tem	349	20/10/2018	R\$ 155,38	não informado
11	705/18	19/10/2018	Julio César Aparecido Malaquias	SOCIAN (amissulprida) 50mg - 20 cpd - 1 caixa	não tem	348	20/10/2018	R\$ 80,92	não informado
				SOCIAN (amissulprida) 50mg - 20 cpd - 2 caixas	não tem	353	26/10/2018	R\$ 161,84	não informado

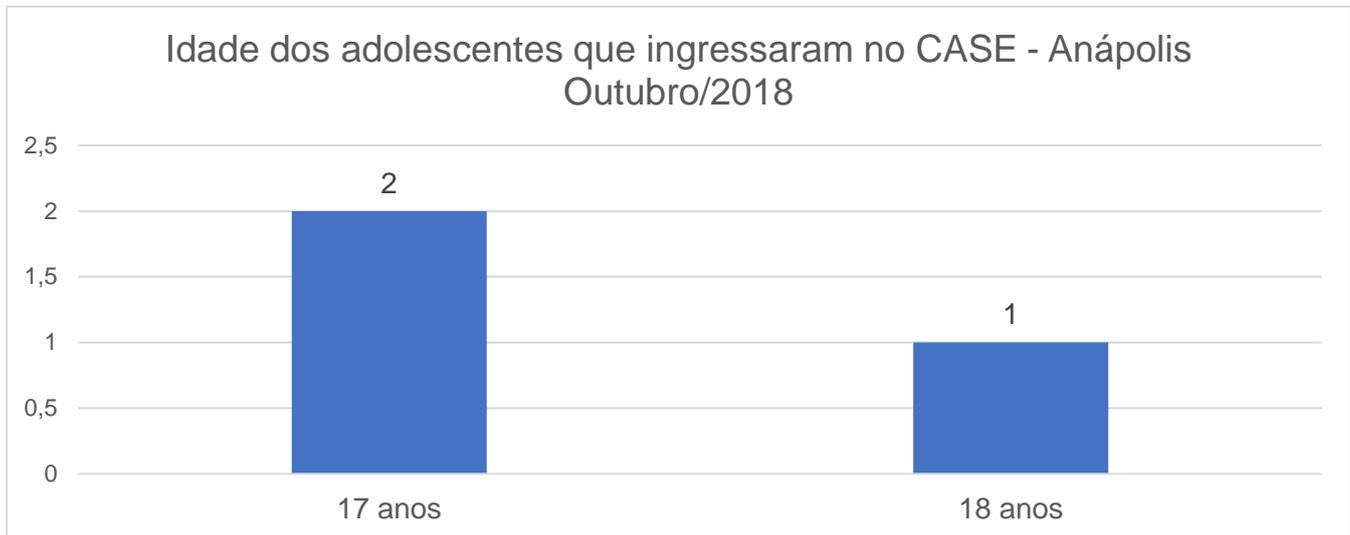
12	706/18	19/10/2018	Dixon Lee Armstrong Oliveira	Torval CR (valproato) 500mg - 30 cpd (1 caixa)	não tem	350	20/10/2018	R\$ 48,65	não informado
				Torval CR (valproato) 500mg - 30 cpd (2 caixas)	não tem	354	26/10/2018	R\$ 97,30	não informado
				Ritalina (metilfenidato) 10mg - 2 caixas	não tem	-	-	-	não informado
13	773/18	06/11/2018	Luiz Augusto Barbosa	Xigduo XR 10/100	não tem	-	-	-	não informado
14	774/18	06/11/2018	Thiago Batista Nunes	Candicort Creme	05/11/2018	-	-	-	não informado
15	776/18	06/11/2018	Tallis Rocha de Sousa	Torval (valproato) CR 300mg 30 cpd (2 cx)	não tem	-	-	-	não informado
				Quetiapin (quetiapina) 100mg 30 cpd (1 cx)					
16	784/18	07/11/2018	Thiago Dayan da Silva Lima	Neozine 100 mg 120 cp	07/11/2018	-	-	-	não informado
17	827/18	19/11/2018	Rodrigo Neri de Lima	Azitromicina 500 mg 5cpr	15/11/2018	373	15/11/2018	R\$54,59	não informado
				Dexclorfeniramina + Betametasona 120 M					não informado
<b>TOTAL UTILIZADO:</b>								<b>R\$ 1.204,92</b>	

### 3 Dados Estatísticos

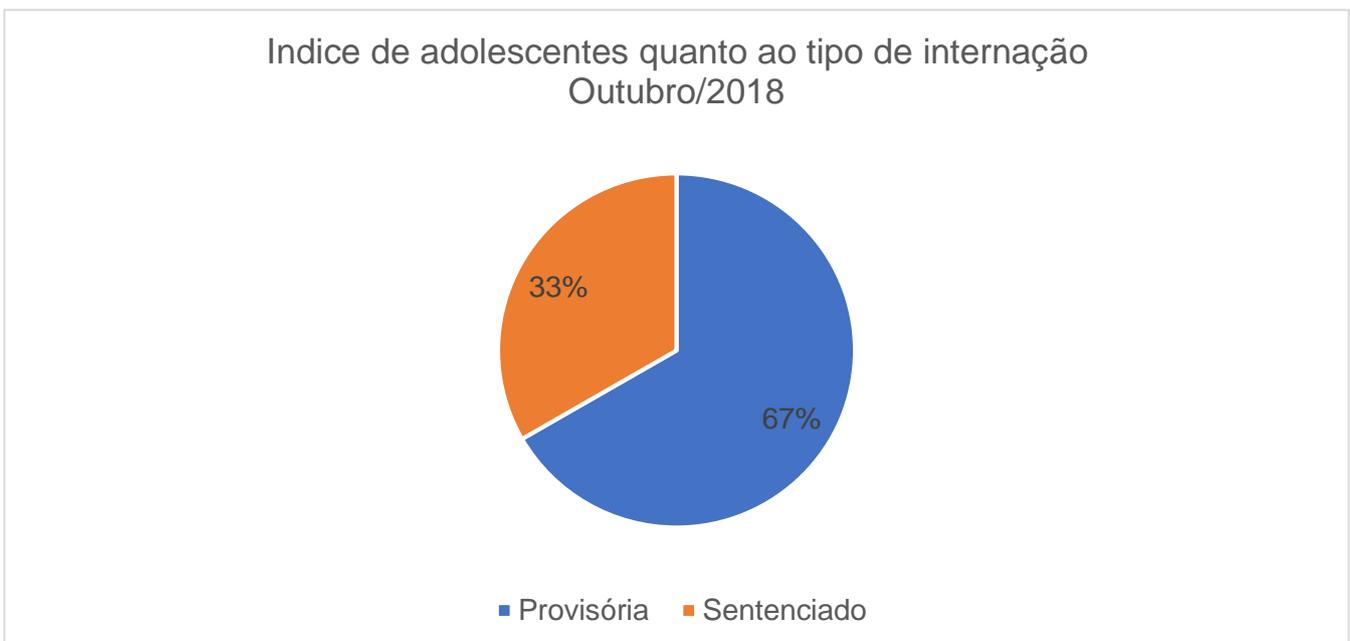
Os dados a seguir visam fornecer informações sobre os principais perfis dos adolescentes que ingressam no CASE de Anápolis, os quais servirão para abrir possibilidades de comparação de dados com outras unidades, bem como para a realização de estudos técnicos e pesquisas para direcionamento das ações.



Dos atos infracionais praticados pelos adolescentes que ingressaram no CASE – Anápolis no mês de Outubro/2018, 34% (trinta e quatro por cento) foi homicídio doloso, 33% (trinta e três por cento) Roubo e 33% (trinta e três por cento) tentativa de latrocínio.



Quanto a faixa etária, verifica-se que dos 03 (três) adolescentes que ingressaram no CASE – Anápolis no mês de Outubro/2018, a maior prevalência é para a idade de 17 anos (02), em seguida para 18 anos (01). A hipótese para essa maior prevalência é o fato de que a medida de internação é aplicada em último caso, conforme princípio da excepcionalidade, o que não significa que esses adolescentes não estejam envolvidos em atos infracionais desde o início da adolescência.



No mês de Outubro/2018, 67% (sessenta e sete por cento) dos adolescentes que ingressaram no CASE-Anápolis estavam em internação provisória.

#### 4 Metas e indicadores de desempenho e de qualidade

Os indicadores de desempenho e de qualidade são fundamentais para aferir o desempenho da Unidade de acordo com as metas estabelecidas pela gestão contidas no Contrato firmado. Por meios desses indicadores é possível monitorar o desempenho, realizando as devidas análises críticas e direcionar as atividades para a melhor execução do trabalho, buscando sempre trabalhar com eficiência a fim de obter o resultado esperado.

Os dados são coletados desde a entrada do adolescente na Unidade, monitorando todas as atividades realizadas durante toda a sua internação. Tais dados deverão ser analisados e relacionados entre si, gerando desta maneira um instrumento de gestão para avaliação dos atendimentos socioeducativos, desenvolvidos junto aos adolescentes e familiares, executados pelo IDTECH na administração do CASE – Anápolis. Portanto, demonstramos na sequência os Indicadores a serem utilizados para aferir os atendimentos socioeducativos realizados na Unidade.

##### 4.1 Índice de adolescentes cadastrados no banco de dados do Sistema de Gerenciamento de Vagas – SGV.

O monitoramento deste indicador visa garantir que 100% (cem por cento) dos adolescentes internados da Unidade sejam registrados no SGV.

A avaliação do cumprimento da meta ocorrerá mediante **relatório de gestão emitido pelo próprio sistema** ou por outro instrumento pertinente, **preferencialmente no primeiro dia de cada mês.**

Sua fórmula matemática é obtida por meio do número de adolescentes registrados no SGV no período pelo número de adolescentes internados na Unidade no mesmo período.

Sistema de Gerenciamento de Vagas – SGV		
	Meta	Outubro/2018
Índice de adolescentes cadastrados no banco de dados do SGV	100%	100%

\* Considerando que a Central de Vagas é a responsável pela gestão do sistema socioeducativo quanto às vagas de internação de adolescentes em conflito com a lei (provimentos nº 003/2016 e 05/2013 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás), este IDTECH vem informando

regularmente o Monitoramento Diário de Vagas do CASE Anápolis por meio dos formulários constantes do **Anexo 05**, via email ([centraldevagas.gecrista@gmail.com](mailto:centraldevagas.gecrista@gmail.com)).

Com a implantação de internet na unidade e com a adoção do novo Sistema da Central de Vagas (SGV) pelo GECRIA, os lançamentos das informações deverão ser feitos diretamente no mencionado sistema. A Assessoria de Tecnologia da Informação do IDTECH vem adotando providências no âmbito do CASE e junto ao GECRIA para essa nova realidade.

#### **4.2 Índice de profissionais contratados capacitados na área do atendimento socioeducativo.**

O objetivo do monitoramento deste indicador é promover a formação continuada dos profissionais, portanto, deve ser promovido curso de capacitação na área de atendimento socioeducativo, com carga horária mínima de 40h (quarenta horas) para profissionais contratados pelo IDTECH. Sua fórmula matemática é obtida por meio do número de profissionais certificados em atendimento socioeducativo, pelo número de profissionais contratados pelo Instituto.

##### **\*A aferição da meta é semestral.**

\*\* A Gerência de Recursos Humanos e de Pessoal, com apoio da equipe técnica do CASE Anápolis, já elaborou a programação de **Treinamento de Acolhimento** dos novos colaboradores.

A pretensão é que após a efetivação dos contratos de experiência dos colaboradores celetistas seja realizado o primeiro curso de capacitação e formação continuada que abrangerá também os servidores efetivos.

#### **4.3 Emissão de documentos civis**

Trata-se de metas que visam garantir a confecção de toda a documentação civil (RG, CPF, Carteira de Trabalho, Título de Eleitor e Certificado de Alistamento Militar) do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de internação.

O prazo para emissão do protocolo de solicitação da documentação é de **90 (noventa) dias**, contados a partir do ingresso do adolescente na Unidade Socioeducativa. A emissão dos documentos comporta previsão legal e será observada, portanto, a especificidade de cada caso, a exemplo da idade apta para a confecção/providência do certificado de alistamento militar – destinado aos adolescentes que completarão 18 anos de idade.

**A meta é aferida trimestralmente por meio da apresentação de protocolo emitido por instituição oficial**, cujo comprovante constará no prontuário do adolescente, sem prejuízo do monitoramento ser realizado por sistemas de informação ou outro instrumento pertinente.

#### 4.3.1 Índice de RG emitidos em até 90 (noventa) dias após o ingresso do adolescente na unidade.

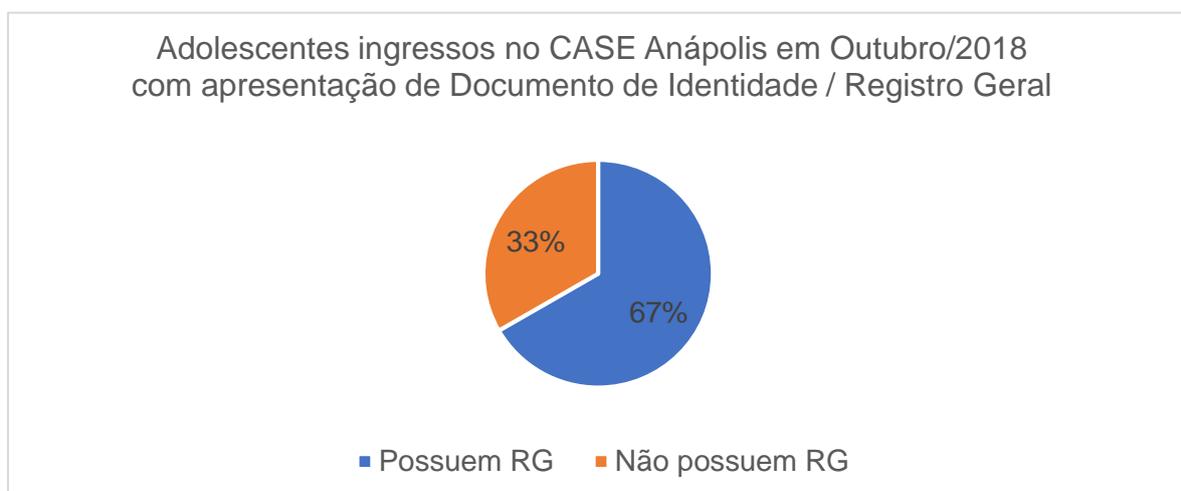
Sua fórmula matemática é obtida por meio da divisão do número de RG emitidos em até 90 (noventa) dias após a internação, pelo número de adolescentes internados nos últimos **90 (noventa) dias** que não possuíam RG.

No mês de Outubro /2018, dos 03 (três) adolescentes que ingressaram na unidade, 01 (um) não possui Documento de Identidade / RG, conforme índice demonstrado a seguir:

Ordem	Nome	Data de Entrada	Possui RG
1	Amir Nureldin Ezbe Abdalla*	02/10/2018	SIM
2	Oséias Laureano Generoso **	25/10/2018	NÃO
3	Rafael Cassiano da Silva	23/10/2018	SIM

\* O adolescente saiu da unidade em 18/10/2018

\*\* O ingresso ocorreu no final do mês de outubro (25/10/2018) e deverá ser providenciado o referido documento no mês subsequente.



#### 4.3.2 Índice de CPF emitidos em até 90 (noventa) dias após o ingresso do adolescente na unidade.

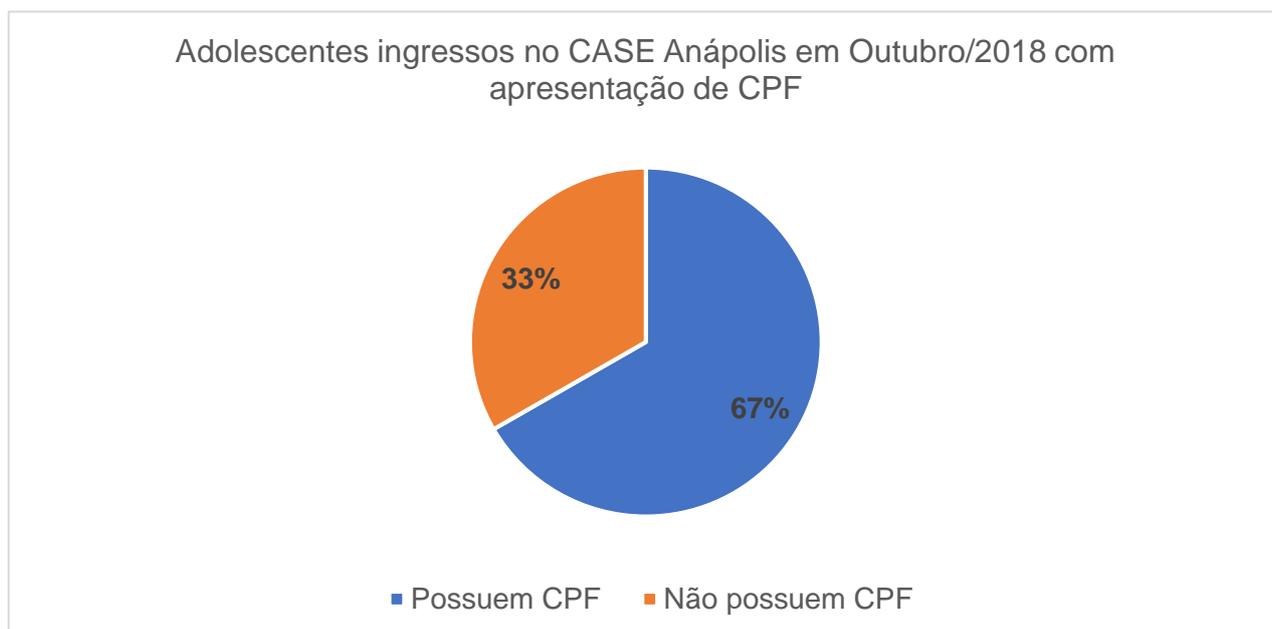
Sua fórmula matemática é obtida por meio da divisão do número de CPF emitidos em até 90 (noventa) dias após a internação, pelo número de adolescentes internados nos últimos 90 (noventa) dias que não possuíam CPF.

No mês de Outubro/2018, dos 03 (três) adolescentes acolhidos na unidade, 01 (um) não possui CPF, conforme índice demonstrado a seguir:

Ordem	Nome	Data de Entrada	Possui CPF
1	Amir Nureldin Ezbe Abdalla *	02/10/2018	SIM
2	Oséias Laureano Generoso **	25/10/2018	NÃO
3	Rafael Cassiano da Silva	23/10/2018	SIM

\* O adolescente saiu da unidade em 18/10/2018

\*\* O ingresso ocorreu no final do mês de outubro (25/10/2018) e deverá ser providenciado o referido documento no mês subsequente.



#### 4.3.3 Índice de CTPS emitidas em até 90 (noventa) dias após o ingresso do adolescente na unidade.

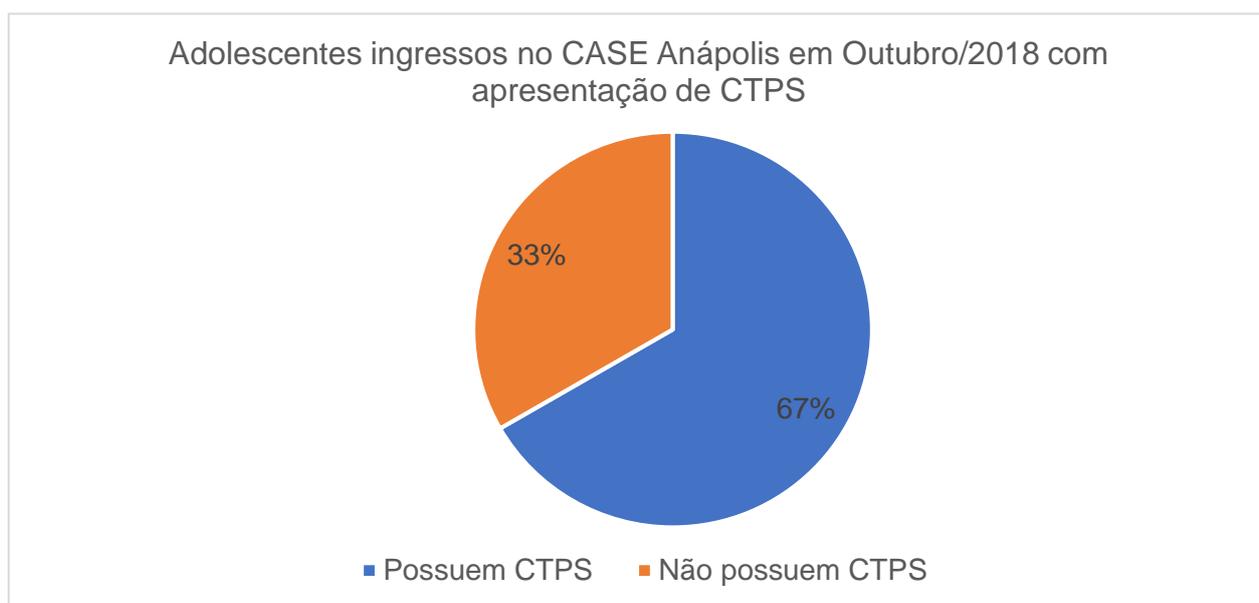
Sua fórmula matemática é obtida por meio da divisão do número de Carteiras de Trabalho e Previdência Social - CTPS emitidas em até 90 (noventa) dias após a internação, pelo número de adolescentes internados nos últimos 90 (noventa) dias que não possuíam a CTPS e estão em idade apta.

No mês de Outubro/2018, dos 03 (três) adolescentes acolhidos na unidade, 01 (um) não possui CTPS, conforme índice demonstrado a seguir:

Ordem	Nome	Data de Entrada	Possui CTPS
1	Amir Nureldin Ezbe Abdalla *	02/10/2018	SIM
2	Oséias Laureano Generoso **	25/10/2018	NÃO
3	Rafael Cassiano da Silva	23/10/2018	SIM

\* O adolescente saiu da unidade em 18/10/2018

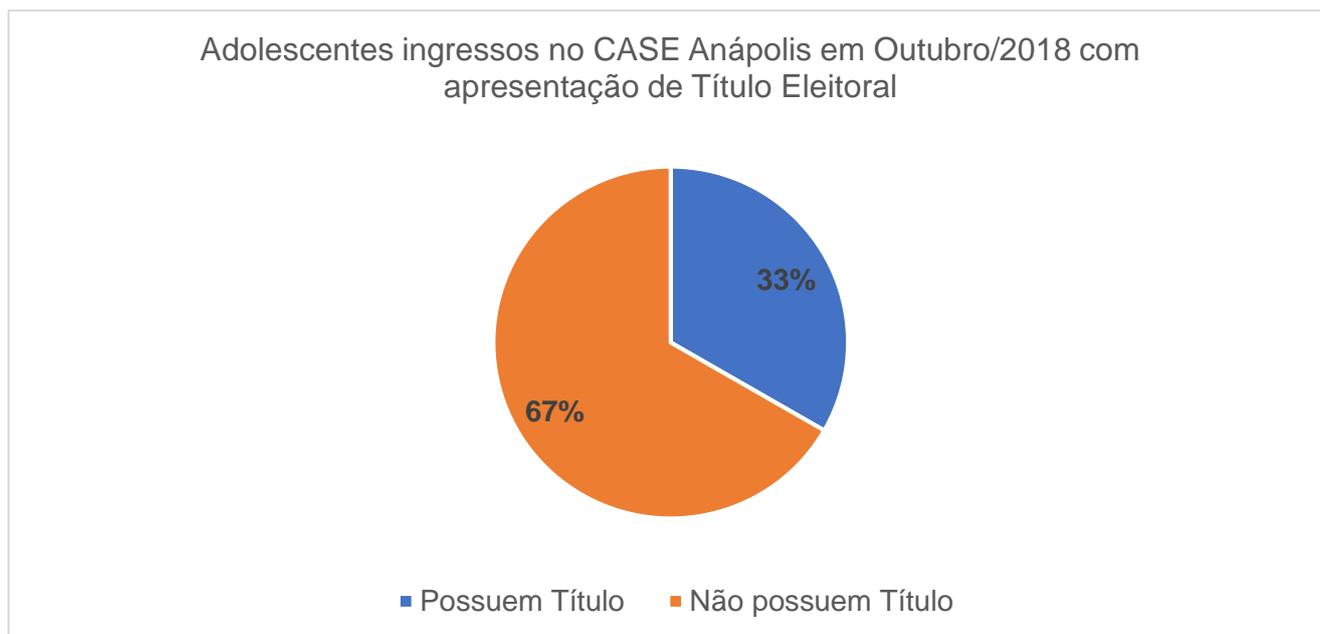
\*\* O ingresso ocorreu no final do mês de outubro (25/10/2018) e deverá ser providenciado o referido documento no mês subsequente.



#### 4.3.4 Índice de Título de Eleitor emitidos em até 90 (noventa) dias após o ingresso do adolescente na unidade.

Sua fórmula matemática é obtida por meio da divisão do número de Títulos de Eleitor emitidos em até 90 (noventa) dias após a internação, pelo número de adolescentes internados nos últimos 90 (noventa) dias que não possuíam o Título de Eleitor e estão em idade apta.

Ordem	Nome	Data de Entrada	Possui Título Eleitor
1	Amir Nureldin Ezbe Abdalla	02/10/2018	SIM
2	Oséias Laureano Generoso	25/10/2018	NÃO
3	Rafael Cassiano da Silva	23/10/2018	NÃO



**Por tratar-se de ano eleitoral, o período para emissão do título de eleitor encerrou-se em meados do mês de maio/2018. Portanto, os referidos documentos somente serão emitidos após o período eleitoral.**

#### 4.3.5 Índice de Certificado de Alistamento Militar emitidos em até 90 (noventa) dias após o ingresso do adolescente na unidade.

Sua fórmula matemática é obtida por meio da divisão do número de Certificados de Alistamento Militar emitidos em até 90 (noventa) dias após a internação, pelo número de adolescentes internados

nos últimos 90 (noventa) dias, do sexo masculino, que não possuíam o Certificado e estão em idade apta.

No mês de Outubro/2018, nenhum dos 03 (três) adolescentes acolhidos na unidade possuem certificado de alistamento militar.

Ordem	Nome	Data de Entrada	D.N.	Idade	Possui certificado
1	Amir Nureldin Ezbe Abdalla	02/10/2018	04/02/2001	17	NÃO
2	Oséias Laureano Generoso	25/10/2018	03/11/2000	18	NÃO
3	Rafael Cassiano da Silva	23/10/2018	08/05/2001	17	NÃO

***O período regular para o Alistamento Militar é até 30 de junho, ou seja, o primeiro semestre do ano em que o jovem completa 18 anos. Portanto o prazo para o alistamento está prejudicado.***

#### **4.4 Índice de Adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de internação com o PIA elaborado.**

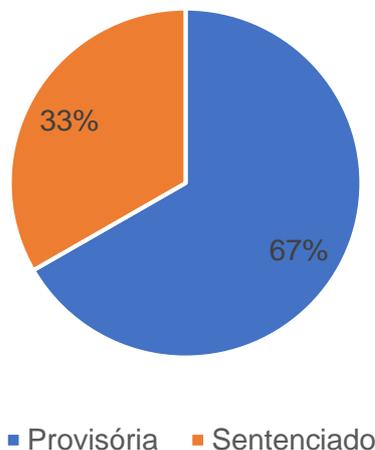
O objetivo do indicador é garantir a elaboração do Plano Individual de Atendimento - PIA a todos os adolescentes que cumprem medida socioeducativa de internação. Sua fórmula matemática é obtida por meio da divisão do número de PIAs elaborados pelo número total de adolescentes internados, em conformidade aos artigos 53 e 55, parágrafo único, da Lei nº 12.594/2012.

A aferição do cumprimento da meta ocorre mensalmente mediante relatório emitido pelo SIPIA SINASE ou outro instrumento pertinente, sem prejuízo da verificação do disposto no artigo 41, inciso 5º da Lei nº 12.594/2012 constante no prontuário do adolescente.

***Ainda será elaborado, tendo em vista que está dentro do prazo estipulado.***

Ordem	Nome	Tipo de Medida
1	Amir Nureldin Ezbe Abdalla	PROVISÓRIA
2	Oséias Laureano Generoso	PROVISÓRIA
3	Rafael Cassiano da Silva	SENTENCIADO

Índice de adolescentes quanto ao tipo de internação  
Outubro/2018



**Adolescentes internos no CASE com PIA Elaborado  
Outubro/18**

Nº	ENTRADA	NOME DO ADOLESCENTE	PIA
1	18/12/2017	Adailton Cândido Araújo	SIM
2	02/10/2018	Amir Nureldin Ezbe Abdalla	
3	05/01/2018	Bruno Henrique Silva Tostes	
4	20/05/2017	Dhangelo Rosa Oliveira dos Santos	
5	21/08/2018	Diego Laurenciano da Silva	
6	31/08/2017	Dixon Lee Armstrong Oliveira	SIM
7	21/03/2018	Erasmus Freitas Torres	SIM
8	07/08/2018	Fabio Nascimento de Oliveira	SIM
9	14/03/2018	Hamilton Pereira de Oliveira	SIM
10	14/03/2018	Jeferson da Silva Pereira	
11	09/02/2018	João Pedro Alves da Silva	SIM
12	18/07/2018	João Vitor dos Santos Cabral	SIM
13	30/01/2018	Joel Nunes de Vasconcelos	SIM
14	10/05/2018	Jonander Maranhã Alves	SIM
15	23/10/2017	Julio Cesar Aparecido Malaquias	SIM
16	27/04/2018	Kalwiny Lucas Alves de Oliveira	SIM
17	14/02/2018	Keven Ryan Gomes de Jesus	
18	03/05/2018	Luan Carlos de Oliveira	SIM
19	24/07/2018	Lucas Antonio Gomes Moreira	
20	19/04/2018	Lucas Natal Maciel Caixeta	SIM
21	02/12/2017	Luiz Augusto Barbosa	SIM

22	16/10/2017	Matheus Cintra Marques	SIM
23	16/08/2018	Matheus Henrique Milhomem dos Reis	
24	28/03/2017	Matheus Mota dos Santos	SIM
25	28/07/2018	Matheus Wendel da Costa Vieira	SIM
26	23/11/2017	Maxwell Lemos da Fonseca	
27	14/03/2018	Miquéias Bezerra dos Santos	
28	25/10/2018	Oseias Laureano Genoroso	
29	14/03/2018	Paulo Cezar Barbosa	
30	21/08/2018	Pedro Henrique Martins Sousa	SIM
31	23/10/2018	Rafael Cassiano da Silva	SIM
32	24/08/2018	Renan Santos Facundo	SIM
33	15/03/2018	Rodrigo Carvalho Neres	
34	12/03/2018	Rodrigo Ferreira de Moura	SIM
35	27/04/2018	Rutenkecio Pereira de Jesus	
36	12/03/2018	Thiago Batista Nunes	SIM
37	26/02/2018	Thiago Dayan da Silva Lima	SIM
38	23/07/2018	Tiago Soares da Silva	SIM
39	09/02/2018	Uelison Silva Moraes	
40	23/02/2018	Vitor Abreu Ferreira	SIM
41	27/03/2017	Walisson David Souza Abreu	SIM
42	20/03/2018	Ytalo Pereira Gomes	

#### 4.5 Índice de Visitas domiciliares realizadas às famílias dos adolescentes.

A equipe técnica deve promover pelo menos 01 (uma) visita domiciliar a família do adolescente durante o período de internação. A fórmula matemática é obtida por meio do número de visitas domiciliares realizadas pelo número de visitas domiciliares planejadas.

Para os adolescentes que residem em outras comarcas, a equipe técnica solicita ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS a realização das visitas domiciliares.

#### 4.6 Quantidade de atividades integrativas entre os adolescentes e familiares realizadas no mês.

Devem ser realizadas pelo menos 02 (duas) atividades/eventos de integração familiar por mês

***Nesse mês não foi possível realizar atividades de integração entre os adolescentes e seus familiares, em virtude da organização do trabalho interno, com o objetivo de integração entre as equipes, implantação das atividades esportivas e pedagógicas, em especial a***

**proximidade com a comunidade escolar, definindo um trabalho integrado entre o CASE e a Secretaria de Educação e a organização das oficinas de informática.**

#### 4.7 Ações de Educação em Saúde Sexual/Reprodutiva e Imunização.

O objetivo é estabelecer metas em ações de educação em saúde sexual/reprodutiva e campanha de imunização em conformidade com as diretrizes do SUS, garantindo o acompanhamento do perfil epidemiológico e planejamento de desenvolvimento estruturado de ações de saúde.

**Segue a Planilha de atendimentos de saúde realizados no CASE Anápolis e na Rede de Saúde no mês de Outubro/2018.**

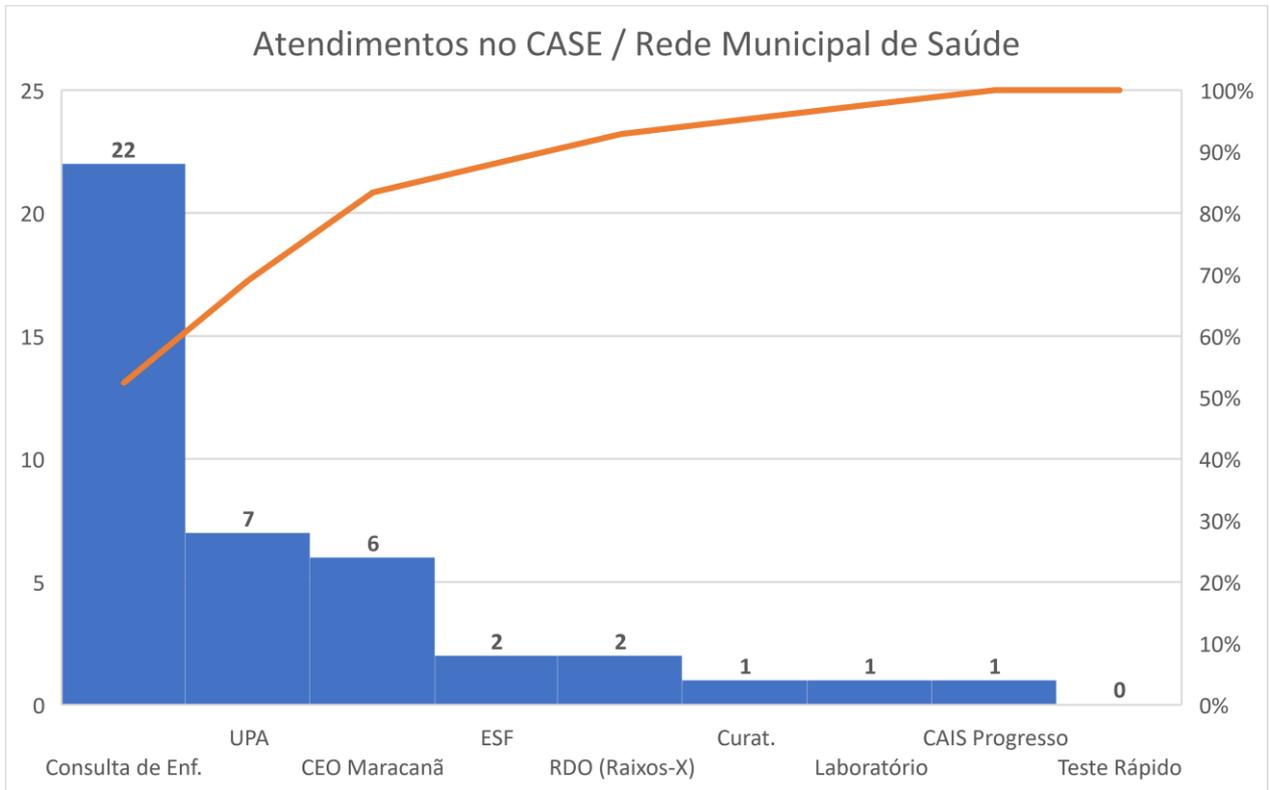
PLANILHA DE ATENDIMENTOS DE SAÚDE - Outubro/2018									
				Atendimento Odontológico					
Nome	Consulta de Enf.	Curat.	Teste Rápido	Laboratório	UPA	ESF	CEO Maracanã	CAIS Progresso	RDO (Raio-X)
Adailton Cândido Araújo	1				1				
Bruno das Chagas Silva									
Bruno Henrique Silva Tostes									
Carlos Eduardo Barbosa									
Daniel de Paula Mendonça	1	1			1				
Diego Laurenciano da Silva									
Dhangelo Rosa Oliveira Santos									
Dixon Lee Armstrong Oliveira									
Erasmus Freitas Torres									
Fábio Nascimento de Oliveira	3				1		1	1	
Hamilton Pereira de Oliveira									
Ivan Carlos Moura Santos									
Jonander Maranha Alves									
Jeferson da Silva Pereira									
João Pedro Alves da Silva									
João Vitor dos Santos Cabral	1				1				1
Joel Nunes de Vasconcelos									
José da Silva de Jesus									
Julio Cesar Aparecido Malaquias									
Kaio David dos Reis Souza	1								
Kalwiny Lucas Alves de Oliveira	3					1	2		
Keven Ryan Gomes de Jesus									
Lucas Edson Soares de Siqueira	1								

Luiz Gustavo Moreira da Silva				1					
Luan Carlos de Oliveira									
Lucas Natal Maciel Caixeta	1					1			
Lucas Antônio Gomes Moreira									
Luiz Augusto Barbosa									
Matheus H. M. dos Reis	2				2				
Matheus Ferreira da Silva									
Matheus Cintra Marques									
Matheus W. da Costa Vieira									
Matheus Mota dos Santos									
Maxwell Lemos da Fonseca									
Miqueias Bizerra dos Santos									
Paulo César Barbosa									
Pedro Henrique Martins Sousa	1				1				
Renan Santos Facundo									
Rodrigo Neres de Lima	1								
Rodrigo Ferreira de Moura	2				1	1			
Rutenkécio Pereira de Jesus									
Tallis Rocha de Sousa	1								
Thiago Batista Nunes									
Tiago Soares da Silva									
Thyago Dayan da Silva	1								1
Uelison Silva Moraes	1								
Vitor Abreu Ferreira									
Walisson David Souza Abreu									
Ytalo Pereira Gomes	1					1			
<b>TOTAL</b>	<b>22</b>	<b>1</b>		<b>1</b>	<b>7</b>	<b>2</b>	<b>6</b>	<b>1</b>	<b>2</b>

**PLANILHA DE ATENDIMENTOS DE SAÚDE - Outubro/2018**

Nome	Cons. Psiquiátrica		Cons. Médica / Especializada / Emergência				
	CAPS AD	CAPS I	UPA	HM	ESF / CASE	OSEGO	Cons. Espec.
Adailton Cândido Araújo							
Bruno das Chagas Silva							
Bruno Henrique Silva Tostes							
Carlos Eduardo Barbosa							
Daniel de Paula Mendonça							
Diego Laurenciano da Silva							
Dhangelo Rosa Oliveira Santos							
Dixon Lee Armstrong Oliveira		1					
Erasmio Freitas Torres							

Fábio Nascimento de Oliveira							
Hamilton Pereira de Oliveira							1
Ivan Carlos Moura Santos							
Jonander Maranhã Alves							
Jeferson da Silva Pereira							
João Pedro Alves da Silva							
João Vitor dos Santos Cabral							
Joel Nunes de Vasconcelos							1
José da Silva de Jesus							
Julio Cesar Aparecido Malaquias		1					
Kaio David dos Reis Souza			1				
Kalwiny Lucas Alves de Oliveira							
Keven Ryan Gomes de Jesus							
Lucas Edson Soares de Siqueira	1						
Luiz Gustavo Moreira da Silva							2
Luan Carlos de Oliveira							
Lucas Natal Maciel Caixeta							1
Lucas Antônio Gomes Moreira							
Luiz Augusto Barbosa							
Matheus H. Milhomem dos Reis							
Matheus Ferreira da Silva							
Matheus Cintra Marques	1						
Matheus W. da Costa Vieira							
Matheus Mota dos Santos							
Maxwell Lemos da Fonseca							
Miqueias Bizerra dos Santos							
Paulo César Barbosa							1
Pedro Henrique Martins Sousa							
Renan Santos Facundo	1						
Rodrigo Neres de Lima							
Rodrigo Ferreira de Moura							
Rutenécio Pereira de Jesus							
Tallis Rocha de Sousa			1				
Thiago Batista Nunes							
Tiago Soares da Silva	1	1					
Thyago Dayan da Silva							
Uelison Silva Moraes			1				
Vitor Abreu Ferreira							
Walisson David Souza Abreu							
Ytalo Pereira Gomes							
<b>TOTAL</b>	<b>4</b>	<b>3</b>	<b>3</b>				<b>6</b>



**4.7.1 Índice de Teste de DSTs realizados em, no máximo, até 20 (vinte) dias após o ingresso na unidade.**

Os testes de DSTs devem ser realizados em 100% (cem por cento) dos adolescentes que ingressarem na unidade em até 20 (vinte) dias. A fórmula matemática para aferir este indicador é a soma de adolescentes com teste realizado no período estipulado, pelo total de adolescentes que ingressaram na Unidade no mesmo período.

Ordem	Nome	Data de Entrada
1	Amir Nureldin Ezbe Abdalla*	02/10/2018
2	Oséias Laureano Generoso	25/10/2018
3	Rafael Cassiano da Silva	23/10/2018

\* O adolescente saiu da unidade em 18/10/2018

**Como o prazo para realização dos testes de DST's é de 20 (vinte) dias após o ingresso do adolescente na unidade, até o fechamento do relatório os referidos exames ainda não haviam sido realizados.**

#### **4.7.2 Índice de Teste de HIV realizados em, no máximo, até 20 dias após o ingresso na unidade.**

Os testes de HIV devem ser realizados em 100% (cem por cento) dos adolescentes que ingressarem na unidade em até 20 (vinte) dias. A fórmula matemática para aferir este indicador é a soma de adolescentes com teste realizado no período estipulado, pelo total de adolescentes que ingressaram na Unidade no mesmo período.

<b>Ordem</b>	<b>Nome</b>	<b>Data de Entrada</b>
1	Amir Nureldin Ezbe Abdalla*	02/10/2018
2	Oséias Laureano Generoso	25/10/2018
3	Rafael Cassiano da Silva	23/10/2018

**\* O adolescente saiu da unidade em 18/10/2018**

**Como o prazo para realização dos testes de HIV é de 20 (vinte) dias após o ingresso do adolescente na unidade, até o fechamento do relatório os referidos exames ainda não haviam sido realizados.**

#### **4.7.3 Índice de Calendário vacinal atualizado em até 30 (trinta) dias após o ingresso na unidade.**

O monitoramento deste indicador visa assegurar que todos os adolescentes que ingressarem na Unidade tenham seu cartão vacinal atualizado em no máximo 30 (trinta) dias. A fórmula matemática que permite sua aferição é o número de adolescentes com o calendário vacinal atualizado pelo número de adolescentes que ingressaram na Unidade no período determinado.

Cabe informar também que, no mês de Outubro/2018, a Unidade da Estratégia da Família – ESF referência para atendimento da unidade encontra-se em reestruturação de atendimento, motivo pelo qual, não foi possível atualizar o calendário vacinal dos adolescentes.

***Dado as condições da unidade, ao assumirmos a gestão, foi identificado um grande número de internos com vacinações obrigatórias desatualizadas e está sendo articulado com a Secretaria Municipal de Saúde de Anápolis uma ação a ser realizada no próprio CASE visando a imunização / atualização vacinal de todos os adolescentes.***

#### **4.8 Atendimento escolar na rede pública e fomento a leitura.**

##### **4.8.1 Índice de Matrícula dos adolescentes efetivadas na rede pública de educação.**

O monitoramento deste indicador visa garantir que todos os adolescentes que ingressarem na Unidade sejam matriculados na rede pública de ensino no prazo máximo de 30 (trinta) dias. É aferido por meio do número de adolescentes matriculados na rede pública de educação dividido pelo número de adolescentes que ingressaram na Unidade no período estipulado.

A meta é aferida **mensalmente** por meio da apresentação de **documento oficial emitido pelo poder público** e constante no Plano Individual de Atendimento e no Prontuário do socioeducando.



***No mês de Outubro/2018, todos os adolescentes que ingressaram na unidade foram imediatamente matriculados, haja visto que a escola funciona dentro do CASE.***

#### **4.8.2 Quantidade de atividades de fomento a leitura realizadas no semestre.**

O objetivo é que, semestralmente, sejam realizadas pelo menos 04 (quatro) atividades de fomento a leitura. É aferido pela soma das atividades realizadas no semestre.

O fomento a leitura tem permeado as ações da escola em funcionamento no CASE Anápolis, bem como da Coordenação Pedagógica que desenvolve diversas atividades com esse objetivo.

O adolescente em cumprimento de medida de internação, em sua participação pedagógica na escola, traz consigo variadas formas de conhecimentos, interações em seu letramento, do seu contexto familiar e educacional, sendo de fundamental importância que o ambiente escolar na unidade de internação promova a continuidade ao processo de leitura de forma sistematizada e planejada, dando ênfase à mesma. Considera-se a importância de realizar leituras de livros literários, com a escolha de autores, gêneros específicos para o referido público.

A escola vem contribuindo com a formação deste adolescente leitor, com o objetivo de compreender as influências do contexto social, familiar, cultural e escolar, propondo assim a elaboração de atividades educativas de interação com a leitura para a produção escrita, para que os adolescentes possam expressar suas interpretações, por meio da linguagem verbal e escrita.

Alguns internos vêm se tornando adolescentes leitores regulares e seus alojamentos individuais abrigam verdadeiras mini bibliotecas. Outros estão aos poucos sendo despertados para a leitura por meio de livros e revistas distribuídas pela Coordenação Pedagógica.

Ainda, está sendo estruturada a implantação de local para realização de oficinas de leitura. A oficinas de leituras serão integradas e articuladas com as ações pedagógicas da escola e em consonância com os princípios e diretrizes do Projeto Político Pedagógico de atendimento aos adolescentes privados de liberdade na perspectiva de promover e estimular o protagonismo desses adolescentes no desenvolvimento da leitura de livros literários, crônicas, poesias, romances, jornais, revistas e reportagens em um processo educativo e pedagógico, contando com a participação e acompanhamento do pedagogo, educador social do sistema socioeducativo.

#### **4.9 Inclusão de adolescentes em atividades culturais, esportivas e de lazer.**

##### **4.9.1 Quantidade de Atividades esportivas realizadas na semana.**

As atividades esportivas que devem ser no mínimo 03 (três) por semana, e atualmente compreendem a prática de várias modalidades tais como futebol, futsal, handebol, basquete, vôlei, tênis de mesa, entre outras. Todas acompanhadas por profissional habilitado.

Atividades culturais, esportivas e de lazer - esporte		
Quantidade de atividades esportivas realizadas na semana	Meta mensal	Outubro/2018
		12



- Para mensuração das atividades, foi considerada a realização de (uma) por dia, mesmo as que ocorrem com mais de uma turma.

As atividades esportivas nas modalidades de Judô, Karatê, Futsal/Futebol e recreação são realizadas todos os dias da semana, com exceção da 5ªs feiras em razão das visitas familiares.

Para cálculo do quantitativo de atividades esportivas realizadas, consideramos as aulas desenvolvidas em conformidade com os relatórios dos instrutores e listas de presença que seguem no **Anexo 06**.

#### 4.9.2 Quantidade de Atividades culturais e/ou de lazer realizadas no semestre.

Oferecer pelo menos 04 (quatro) atividades culturais e/ou de lazer no semestre para os adolescentes internos.

<b>Atividade 01</b>	<i>Oficinas de Pintura em Tela – todas as quartas-feiras</i>
---------------------	--

**Conforme demonstrado acima, no mês de Outubro/2018, foram realizadas 04 atividades culturais (Oficinas de Pintura em Tela).**

#### **4.9.3 Quantidade de campeonato esportivos realizados no semestre.**

Este indicador visa assegurar que realizado no mínimo 01 (um) campeonato esportivo no **semestre.**

Sendo a meta aferida por meio da apresentação de relatório técnico, lista de presença e/ou registro fotográfico do evento constante no Plano Individual de Atendimento e no prontuário do adolescente, sem prejuízo de realização de entrevistas com os socioeducandos para verificação.

#### **4.10 Cursos profissionalizantes para os adolescentes.**

##### **4.10.1 Quantidade de cursos profissionalizantes acima de 120 (cento e vinte) horas ofertados por semestre**

A aferição deste indicador visa garantir que seja oferecido pelo menos 06 (seis) cursos profissionalizantes aos adolescentes em cumprimento de medias socioeducativas com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas/cada.

A verificação do cumprimento da meta ocorrerá por meio da apresentação de certificado emitido por instituição oficial e constará no Plano Individual de Atendimento e no Prontuário do adolescente.

***Sugerimos a revisão da referida meta, haja visto que não era uma cultura da unidade essas atividades de profissionalização, e para que desperte o interesse dos adolescentes o ideal é que o curso tenha uma carga horária menor do que a proposta no contrato.***

##### **4.10.2 Quantidade de cursos profissionalizantes entre 80 (oitenta) e 120 (cento e vinte) horas ofertados por semestre**

A aferição deste indicador visa garantir que seja oferecido pelo menos 06 (seis) cursos profissionalizantes aos adolescentes em cumprimento de medias socioeducativas com carga horária entre 80 e 120 horas/cada.

A verificação do cumprimento da meta ocorrerá por meio da apresentação de certificado emitido por instituição oficial e constará no Plano Individual de Atendimento e no Prontuário do adolescente.

***Sugerimos a revisão da referida meta, haja visto que não era uma cultura da unidade essas atividades de profissionalização e para que desperte o interesse dos adolescentes o ideal é que o curso tenha uma carga horária menor do que a proposta no contrato.***

## 5 Indicador de Desempenho

### 5.1 Taxa de disponibilidade de vagas – TDV

Indica o percentual de alojamentos que estão em conformidade para receber adolescentes para o cumprimento da medida socioeducativa de internação.

A conformidade caracteriza-se pela funcionalidade e o adequado estado de conservação, limpeza e higiene das instalações dos alojamentos.

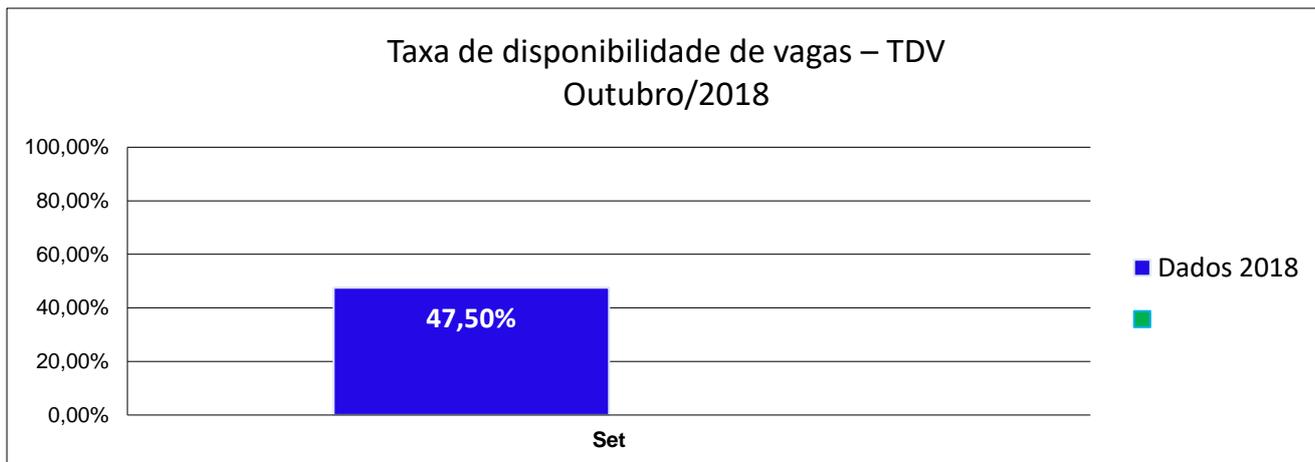
Diariamente os alojamentos em conformidade devem ser de, no mínimo, 97% (noventa e sete por cento) da capacidade instalada (sendo esta a quantidade de vagas decorrentes da implantação arquitetônica da Unidade Socioeducativa).

O prazo máximo para realização do reparo da estrutura porventura danificada é de 48 horas. O termo inicial da contagem desse prazo será a inserção da referida informação no Sistema de Gestão de Vagas – SGV concomitante a expedição da ordem de serviço no exato momento do conhecimento dos fatos que ensejaram a inutilização do(s) alojamento(s).

A Taxa de disponibilidade de vagas será aferida por meio de inspeção *in loco* (ocorrendo em data aleatória e pelo menos uma vez por mês) para verificar a conformidade das instalações físicas dos alojamentos, sendo redigido relatório técnico de inspeção.

O objetivo é manter no mínimo 97% (noventa e sete por cento) dos alojamentos em conformidade. A fórmula matemática é número de alojamentos disponíveis pela capacidade instalada no centro.

Dados 2018	Out
nº de alojamentos disponíveis	38
capacidade instalada no centro	80
Taxa de disponibilidade de vagas – TDV	<b>47,50%</b>



Conforme é de conhecimento da Secretaria Cidadã / GECRIA e o Juizado e Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Anápolis, apesar do prédio que abriga o Centro de Atendimento Socioeducativo de Anápolis ter sido inaugurado ainda havia muitas inconformidades. A Secretaria Cidadã / GECRIA, por meio da AGETOP – Agência Goiana de Transportes de Obras, promoveu intervenções físicas visando corrigir as inconformidades detectadas.

No **Anexo 07** apresentamos o Relatório sobre a entrega da obra pela AGETOP à Secretaria Cidadã.

## 5.2 Índice de Equilíbrio Financeiro

Este indicador permite acompanhar e avaliar a capacidade financeira, baseia-se em indicador contábil. Representa o equilíbrio entre a receita e despesa em um determinado período. É calculado a partir direitos de curto prazo e as despesas de curto prazo.

$$\text{IEF} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1$$

**\*meta aferida semestralmente**

## 5.3 Índice de Satisfação de Refeições - IRS

A pesquisa de satisfação, que deve ser realizada **trimestralmente**, permite verificar a aceitabilidade das refeições servidas aos adolescentes no almoço e no jantar. Busca-se que o

resultado seja no mínimo de 80% (oitenta por cento) de satisfação dos adolescentes. É calculado entre a relação percentual entre bom e ótimo com o total de adolescentes pesquisados.

$$\text{IRS} = \frac{\text{Quantidade de avaliações entre bom e ótimo}}{\text{Total de adolescentes pesquisados}} \times 100 = \geq 80\%$$

#### 5.4 Índice de Satisfação de Atendimento ao Adolescente – ISAA

Este indicador permite verificar a avaliação do adolescente em relação ao atendimento realizado pela equipe multiprofissional da Unidade Socioeducativa. A pesquisa deve ser realizada **trimestralmente**.

$$\text{IAAS} = \frac{\text{Quantidade de avaliações entre bom e ótimo}}{\text{Total de adolescentes pesquisados}} \times 100 = \geq 80\%$$

### 6 Informações Gerais

Estão sendo encaminhados e/ou recebidos, ofícios e/ou memorandos entre o Grupo Executivo de Apoio a Crianças e Adolescentes – GECRIA da Secretaria Cidadã, fornecedores e Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Anápolis, relatando as ações realizadas/situações ocorridas na Unidade, para conhecimento e providencias cabíveis junto aos Setores/Unidades competentes.

Anápolis – GO, 20 de Novembro de 2018.

## **ANEXO 01**

Ata da Reunião GRUPO DE PROFISSIONALIZAÇÃO em 03/10/2018

## **ANEXO 02**

Ata de Reunião – Implantação do Fluxo de Coleta de Resíduos – 18.10.2018

## **ANEXO 03**

Modelo de Certificado do treinamento para formação de brigada de incêndio

## **ANEXO 04**

Pesquisa de Satisfação – Treinamento de Brigada de Incêndio

## **ANEXO 05**

### Planilhas de Monitoramento Diário de Vagas

## **ANEXO 06**

Quadro de Atividades Esportivas

Relatórios dos Instrutores

Listas de Presenças

## **ANEXO 07**

### Relatório de Entrega da Obra - AGETOP